

## **EDITAL DE CONCURSO Nº 002/2026**

### **PROCESSO Nº 025.0000554/2026-11**

## **BOLSA ABDI DE PESQUISA EM ECONOMIA INDUSTRIAL**

### **1. PREÂMBULO**

**1.1.** A **AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL (ABDI)** torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de licitação, na modalidade **CONCURSO**, conforme descrito neste Edital e seus respectivos anexos.

**1.2.** O **CONCURSO** obedecerá integralmente ao Regulamento de Licitações e Contratos da ABDI (RLC), cujo inteiro teor está disponível no sítio eletrônico da ABDI (<https://www.abdi.com.br/transparencia/legislacao-aplicavel/>), bem como pelas disposições deste Edital e seus anexos.

### **2. DO OBJETO**

**2.1.** O **CONCURSO** denominado “BOLSA ABDI DE PESQUISA EM ECONOMIA INDUSTRIAL” visa selecionar e premiar os melhores projetos sobre economia industrial nas categorias tese de doutorado, dissertação de mestrado, Graduação e Pós-Doutorado sobre o tema “O papel da política industrial na transformação estrutural da economia”.

**2.2.** O **CONCURSO** tem como objetivo fomentar a produção acadêmica qualificada e contribuir para o avanço do conhecimento aplicado e teórico na área de economia industrial, estimulando pesquisas alinhadas aos desafios contemporâneos do desenvolvimento produtivo, da inovação e da competitividade, marcadamente no Brasil

**2.3.** Para participar, os interessados deverão seguir as normas descritas neste Edital podendo se inscrever em apenas uma categoria.

**2.4.** Serão quatro as categorias nas quais os trabalhos poderão ser inscritos:

**I. Pós-doutorado:** serão aceitos no certame projetos de pós-doutorado, que tratem sobre economia industrial, com ênfase à indústria brasileira, aceitos em universidades brasileiras, carta de aceite de um supervisor vinculado à mesma universidade e cujas inscrições sigam as demais exigências deste Edital.

**II. Teses de Doutorado:** serão aceitos no certame projetos de doutorado, que tratem sobre economia industrial, com ênfase à indústria

brasileira, aceitos em universidades brasileiras, carta de aceite de um orientador vinculado à mesma universidade e cujas inscrições sigam as demais exigências deste Edital.

**III. Dissertação de Mestrado:** serão aceitos no certame projetos de mestrado, que tratem sobre economia industrial, com ênfase à indústria brasileira, aceitos em universidades brasileiras, carta de aceite de um orientador vinculado à mesma universidade e cujas inscrições sigam as demais exigências deste Edital.

**IV. Graduação:** serão aceitos no certame projetos de trabalho de conclusão de curso (TCC), que tratem sobre economia industrial, com ênfase à indústria brasileira, aceitos em universidades brasileiras, carta de aceite de um orientador vinculado à mesma universidade e cujas inscrições sigam as demais exigências deste Edital.

**2.5.** Os trabalhos, para se submeterem ao certame, deverão:

**2.5.1.** Enquadrar-se obrigatoriamente em um ou mais dos seguintes códigos de Áreas do Conhecimento, tal como definido pelo CNPq (<https://lattes.cnpq.br/documents/11871/24930/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf/>)

:

- 6.03.07.01-3 – Organização Industrial e Estudos Industriais;
- 6.03.07.02-1 – Mudança Tecnológica.

**2.6.** Todos os projetos deverão obedecer ao seguinte formato: a) possuir no máximo 10 páginas, não contando a folha de rosto e incluindo anexos e bibliografia; b) fonte: Times New Roman com tamanho 12; c) espaçamento entre linhas: 1,5; d) gráficos e tabelas devem ser apresentados dentro do texto; e) rodapé no fim da página; e f) margens padrão Normal: 3,0 cm a esquerda e a direita e 2,5 cm nos lados superior e inferior da página.

### **3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1.** Os critérios técnicos descritos neste Edital serão julgados por Banca de Avaliação, composta por doutores e especialistas no tema, vinculados a universidades públicas brasileiras e a ABDI.

**3.2.** A condução geral do **CONCURSO** e o julgamento da fase de habilitação será realizada pela Comissão de Contratação da ABDI.

**3.3.** Os membros da Banca de Avaliação serão formalmente divulgados nos sítios eletrônicos da ABDI.

**3.4.** O andamento de todos os procedimentos deste **CONCURSO**, a contar da data de publicação deste Edital, deve ser acompanhado pelos interessados e Proponentes, sob sua inteira responsabilidade, por meio do Portal de Transparência da ABDI no sítio eletrônico <https://www.abdi.com.br/transparencia/aquisicao-de->

[bens-e-servicos/](#), que veiculará avisos, esclarecimentos, resultados, convocações, desclassificações e outras decisões e/ou informações referentes ao certame, responsabilizando-se pelo ônus decorrente de eventual perda de negócios diante da inobservância de quaisquer informações veiculadas nos meios supracitados.

#### **4. DO ORÇAMENTO**

**4.1.** Os recursos financeiros para premiação deste Edital serão disponibilizados pela Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI), totalizando **R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais)**, distribuídos entre os trabalhos vencedores em suas respectivas categorias, conforme a seguir:

##### **Pós-doutorado:**

<b>Ordem de classificação por pontos</b>	<b>Prêmio a receber</b>
1º colocado na categoria	R\$ 69.600,00, divididos em 12 parcelas mensais

##### **Tese de Doutorado:**

<b>Ordem de classificação por pontos</b>	<b>Prêmio a receber</b>
1º colocado na categoria	R\$ 56.400,00, divididos em doze parcelas mensais

##### **Dissertação de Mestrado:**

<b>Ordem de classificação por pontos</b>	<b>Prêmio a receber</b>
1º colocado na categoria	R\$ 42.000,00, divididos em doze parcelas mensais

##### **Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação):**

<b>Ordem de classificação por pontos</b>	<b>Prêmio a receber</b>
1º colocado na categoria	R\$ 6.000,00, divididos em seis parcelas mensais

**4.2.** Os recursos supracitados destinam-se exclusivamente à premiação dos vencedores.

#### **5. DA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO**

**5.1.** Somente poderão participar deste **CONCURSO** **peças físicas** que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital.

**5.2.** Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

**5.2.1** Pessoa física impedida de participar de licitação e de contratar com a **ABDI**, durante o prazo da sanção aplicada nos termos do inciso II do art. 57 do RLC;

**5.2.2** Pessoa física que apresente restrições na Certidão Negativa Correccional emitida pela Controladoria Geral da União (CGU) e acessível por meio do endereço eletrônico: <https://certidoes.cgu.gov.br/> ;

**5.2.3** Pessoa física que apresente restrições na Certidão Negativa de Licitante Inidônea emitida pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e acessível por meio do endereço eletrônico: [https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:107729117467408::::P3\\_TIPO:CPF;](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:107729117467408::::P3_TIPO:CPF;)

**5.2.4** Pessoa física que foi declarada inidônea e/ou que está suspensa ou impedida de contratar com a Administração Pública ou outros entes do Sistema S;

**5.2.5** Membros da Banca de Avaliação designados para este **CONCURSO**;

**5.2.6** Membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva; empregados da ABDI e, no caso desses desempenharem função na licitação, na fiscalização ou gestão do contrato, a presente vedação estende-se às pessoas jurídicas que tenham como dirigentes, controladores, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, os membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva ou empregados da ABDI, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvados, neste caso, os demais serviços sociais autônomos e pessoas jurídicas integrantes da Administração Pública;

**5.2.7** Consórcios;

**5.2.8** Pessoas Jurídicas; e

**5.2.9** Cooperativas.

**5.3.** Não poderão ser inscritos no **CONCURSO** trabalhos que já foram premiados em pelo menos um concurso nacional ou estrangeiro.

**5.4.** Nenhum proponente poderá participar deste Concurso com mais de uma inscrição.

**5.5.** A participação no presente **CONCURSO** implica, expressamente para o Proponente:

**5.5.1.** A aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste Edital, seus anexos e comunicados.

**5.5.2.** A observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, inclusive referentes a questões de Propriedade Intelectual - PI.

**5.5.3.** A responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo.

**5.5.4.** A responsabilidade pela autoria, visto que não serão aceitos trabalhos de terceiros.

**5.5.5.** A ciência e a aceitação de que os dados pessoais de seus responsáveis, conforme definido na lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), poderão ser utilizados pela ABDI para executar sua missão institucional.

**5.5.6.** A ciência e a aceitação do direito de uso de imagem/fotografia em iniciativas promocionais, publicitárias e/ou acadêmicas relacionadas a este Edital, sem quaisquer ônus presentes ou futuros para as partes, concordando em estar disponível para o relacionamento com a mídia e canais de comunicação, concedendo entrevistas que eventualmente sejam requisitadas, quando da inscrição do **CONCURSO**.

**5.5.7.** **Ao final da bolsa concedida**, o proponente deve enviar à ABDI, por meio do endereço eletrônico (e-mail): [licitacao@abdi.com.br](mailto:licitacao@abdi.com.br), um artigo científico versando sobre o tema do projeto que venceu o concurso na sua categoria. O texto deve contemplar a pesquisa realizada e, se possível, explorar os avanços obtidos com o apoio da Agência.

**5.6.** No momento da inscrição, o Proponente deverá declarar que atende todas as condições previstas no presente Edital.

**5.7.** As inscrições para participação dos interessados neste **CONCURSO** são gratuitas. Demais eventuais custos de participação são de responsabilidade do proponente.

## **6. DAS ETAPAS DO CONCURSO**

**6.1.** A participação neste Edital obedecerá às seguintes Etapas:

- Etapa I: Inscrições
- Etapa II: Avaliação e Classificação
- Etapa III: Elegibilidade e Habilitação
- Etapa IV: Recursos
- Etapa V: Assinatura dos Recibos
- Etapa VI: Premiação

## 7. ETAPA I: INSCRIÇÕES

**7.1.** O objetivo desta Etapa é o cadastramento dos trabalhos ao Edital em questão pelos Proponentes.

**7.2.** As inscrições deverão ser realizadas das **10h00 do dia 30/03/2026 até às 17h00 do dia 30/04/2026** (Horário de Brasília) exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://www.abdi.com.br/abdibolsapesquisa/>, mediante preenchimento dos dados solicitados e envio, em formato PDF, do trabalho a ser inscrito.

**7.3.** Os candidatos deverão submeter seus projetos de pesquisa em estrita conformidade com o modelo padrão constante do Anexo III deste Edital, observando integralmente a estrutura, os itens obrigatórios e as diretrizes ali estabelecidas. A inobservância dessa obrigatoriedade desclassificará o candidato.

**7.4.** As propostas (projetos) serão sigilosas até o final da Etapa II e serão de acesso exclusivo da Banca de Avaliação, da Comissão de Contratação e da equipe técnica da ABDI envolvida no projeto.

**7.5.** As inscrições serão identificadas por meio de um protocolo gerado pelo sistema, quando do envio do formulário (Anexo I). Cabe ao Proponente observar a confirmação pelo sistema e armazenar seu número de inscrição.

**7.6.** No momento da inscrição, os proponentes deverão preencher formulário eletrônico no endereço <https://www.abdi.com.br/abdibolsapesquisa/>, de acordo com a categoria em que será submetido o trabalho. Neste formulário eletrônico:

**7.6.1.** Será identificado o autor, o título do projeto e a categoria de inscrição do projeto;

**7.6.2.** Será depositado/submetido um exemplar eletrônico (formato PDF) completo do projeto a ser inscrito, **sem nenhum tipo de identificação** do proponente, instituição/Programa de Pós-Graduação (PPG) ou de eventual banca de avaliação a qual tenha sido submetido;

**7.6.3.** Ao final da inscrição, o sistema gerará um código aleatório que passará, daí em diante, a identificar o trabalho até o final da Etapa II.

**7.7. O preenchimento incompleto ou incorreto do formulário de inscrição, ausência de envio do projeto como anexo e/ou identificação do autor do projeto, acarretará a imediata desclassificação pela Comissão de Avaliação, ocasião em que o trabalho não será pontuado.**

**7.8. Cada proponente deverá se inscrever em apenas uma das categorias previstas neste Edital. Fica vedada a inscrição de um mesmo proponente em mais de uma categoria, sob pena de desclassificação.**

**7.9.** Não serão admitidas inscrições realizadas fora do prazo ou enviadas por qualquer outro meio, além do sítio eletrônico <https://www.abdi.com.br/abdibolsapesquisa/>.

**7.10.** A ABDI não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a falhas tecnológicas, tais como problemas em servidores, na transmissão de dados, em provedores de acesso ou por lentidão nos servidores da plataforma que sustenta o endereço Não serão admitidas inscrições realizadas fora do prazo ou enviadas por qualquer outro meio, além do sítio eletrônico <https://www.abdi.com.br/abdibolsapesquisa/> provocada pelo excesso de acessos simultâneos nos últimos dias de inscrição deste **CONCURSO**. Por essa razão, recomenda-se aos interessados que concluam suas inscrições com antecedência, evitando eventuais dificuldades técnicas que, porventura, se verifiquem nos últimos dias do prazo de inscrições.

**7.11.** O Proponente que não cumprir as exigências de inscrição será excluído do **CONCURSO** e, conseqüentemente, não terá seu projeto pontuado.

## **8. ETAPA II: AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**8.1.** Cada projeto será analisado por pelo menos 3 (três) representantes da Banca de Avaliação.

**8.2.** A Banca de Avaliação julgará os projetos recebidos, **sem identificação dos Proponentes**, considerando os seguintes critérios:

<b>Critério</b>	<b>Peso</b>	<b>Pontos</b>
<b>Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico e social</b>	25%	0 a 3
<b>Originalidade</b> (contribuição para a literatura)	20%	0 a 3
<b>Uso adequado de literatura</b> (uso satisfatório de referências relevantes)	20%	0 a 3
<b>Adequação Metodológica</b> (fundamentação clara e método adequado)	15%	0 a 3
<b>Clareza e organização</b> (estrutura, redação e escrita)	15%	0 a 3
<b>Clareza de pergunta, objetivos e hipóteses</b> (explicitação de cada um)	5%	0 a 3

**8.3.** Cada um dos critérios receberá pontuação entre 0 (zero) e 3 (quatro) na seguinte ordem:

3 pontos	Atinge plenamente ao critério
2 pontos	Atende ao critério, mas não plenamente
1 pontos	Atende pouco ou muito pouco ao critério
0 pontos	Não atende ao critério

**8.4.** Assim, a cada projeto será conferida uma nota entre **0 (zero) e 9 (nove) pontos**.

**8.5.** Cada examinador elaborará um parecer para cada trabalho sob sua responsabilidade, justificando seu julgamento e pontuação.

**8.6.** A **soma** das pontuações registradas por cada examinador será a nota final e classificatória do trabalho.

**8.7.** Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios, na seguinte ordem:

- Maior nota no critério I. Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico e social;
- Maior nota no critério II. Originalidade do trabalho;
- Maior nota no critério III. Uso adequado da literatura;
- Maior nota no critério IV. Adequação metodológica;
- Maior nota no critério V. Organização, estrutura e escrita;
- Maior nota no critério VI. Clareza de objetivos e hipóteses.

**8.8.** Após esgotados os critérios acima, caso ainda permaneça o empate, será realizado sorteio entre os proponentes com a mesma pontuação.

**8.9.** Somente serão considerados aptos à premiação os projetos de pesquisa que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0 (seis) pontos, atribuída pela Banca de Avaliação, nos termos dos critérios de avaliação estabelecidos neste Edital. Os trabalhos que não alcançarem a referida pontuação mínima serão considerados não classificados para fins de concessão da bolsa, ainda que regularmente submetidos e avaliados no âmbito do concurso.

**8.10.** O resultado será divulgado apenas com o nome dos projetos melhor pontuados, considerando ainda as categorias deste Edital, no Portal de Transparência da ABDI no sítio eletrônico

## 9. ETAPA III: ELEGIBILIDADE E HABILITAÇÃO

**9.1.** Os proponentes preliminarmente melhor pontuados nas categorias abaixo, serão convocados, por meio do Portal de Transparência da ABDI, no sítio eletrônico <https://www.abdi.com.br/transparencia/aquisicao-de-bens-e-servicos/>, a enviar documentação de comprovação de elegibilidade e de habilitação, nos prazos estabelecidos no Cronograma (Anexo III):

- **Pós-doutorado:** do primeiro ao segundo colocado por ordem de pontos;
- **Tese de Doutorado:** do primeiro ao segundo colocado por ordem de pontos;
- **Dissertação de Mestrado:** do primeiro ao segundo colocado por ordem de pontos;
- **Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação):** do primeiro ao terceiro colocado por ordem de pontos.

**9.2.** Por medida de cautela, haverá convocação para apresentação de documentação em número superior ao número de premiações, não gerando direito à habilitação, premiação ou convocação final, visando apenas cadastro de reserva condicionado à eventual desclassificação/inabilitação.

**9.3.** Para comprovação de **ELEGIBILIDADE** nas categorias projeto de Tese de Doutorado e projeto de Dissertação de Mestrado, os proponentes deverão encaminhar:

- a)** Exemplar eletrônico (formato PDF) completo do projeto identificado;
- b )** Declaração assinada por um professor, afirmando a aceitação da orientação, seu nível de titulação, identificação da universidade, da unidade e do curso;

**9.4.** Os critérios de **ELEGIBILIDADE** a serem comprovados por meio da documentação estão indicados no Item 2 (Do Objeto) e se somam aos seguintes:

- a.** Verificação de recebimento dos documentos completos;
  - b.** Veracidade das informações sustentado nos documentos enviados;
- 9.4.1.** Enquadrar-se em um ou mais dos seguintes códigos de Áreas do Conhecimento, tal como definido pelo CNPq (<https://lattes.cnpq.br/documents/11871/24930/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf/>):
- 6.03.07.01-3 – Organização Industrial e Estudos Industriais;
  - 6.03.07.02-1 – Mudança Tecnológica.

**c.** Na categoria de **Pós-doutorado**: projetos de pós-doutorado que tratem sobre economia industrial, com ênfase à indústria brasileira, a serem realizados em universidades brasileiras;

**d.** Na categoria de teses de **Doutorado**: projetos de teses de doutorado que tratem sobre economia industrial, com ênfase à indústria brasileira, a serem realizados em universidades brasileiras;

**e.** Na categoria de dissertação de **Mestrado**: projetos de dissertação de mestrado que tratem sobre economia industrial, com ênfase à indústria brasileira, a serem realizados em universidades brasileiras;

**f.** Na categoria de **Graduação**: projetos de trabalho de conclusão de curso que tratem sobre economia industrial, com ênfase à indústria brasileira, a serem realizados em universidades brasileiras;

**9.5.** Para comprovação de **HABILITAÇÃO**, os proponentes deverão encaminhar em cópia simples:

### **Habilitação Jurídica**

**a )** Documento de identificação pessoal com foto e válido em todo território nacional;

**b)** Prova de inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

**c)** Comprovante de residência.

### **Regularidade Fiscal**

**a)** Certidão de Regularidade Fiscal RFB/PGFN – Pessoa Física.

### **Comprovação de Idoneidade**

**a )** Declaração assinada de que não foi declarado inidôneo, não está suspenso ou impedido de contratar com a Administração Pública ou outros entes do Sistema S;

**b )** Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas da União (TCU), disponível em: [https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:107729117467408::::P3\\_TIPO:CPF;](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:107729117467408::::P3_TIPO:CPF;)

**c )** Certidão Negativa expedida pela Controladoria Geral da União (CGU), disponível em: <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

### **Outras Declarações**

**a)** Declaração assinada de que conhece a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e autoriza a ABDI a coletar e tratar seus dados pessoais, para o fim exclusivo de viabilizar o processo de seleção e premiação referente a este certame;

**b)** Declaração assinada de que não é membro do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva ou empregado da ABDI ou do CNPq, assim como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**9.6.** A apresentação dos protocolos não substitui os documentos exigidos.

**9.7.** Os documentos deverão estar dentro do prazo de validade neles consignados.

**9.8.** Não havendo referência quanto ao prazo de validade dos documentos, serão eles considerados válidos por 60 (sessenta) dias.

**9.9.** A não apresentação dos documentos ou a sua apresentação em desacordo com a forma, prazo estabelecido e/ou concedido, prazo de validade e quantidades estipuladas, implicará na inabilitação do Proponente, quando não houver possibilidade de saneamento conforme regras estabelecidas neste Edital.

**9.10.** Quando do julgamento da habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos já apresentados e sua validade jurídica, bem como poderá suprir a omissão de eventuais documentos, observado o seguinte:

**9.10.1.** É facultado à Comissão de Contratação suprir a omissão de quaisquer certidões exigidas, mediante consulta via internet em sites oficiais que emitam certidões online, registrado em Comunicado e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.10.1.1.** Caso o saneamento mencionado não seja possível em razão de o acesso via *internet* estar indisponível, por qualquer motivo que seja, ou pelo fato de as informações contidas nos referidos *sites* não sejam suficientes para atestar a regularidade do proponente, ou ainda pelo fato de que alguns Estados, Municípios e Tribunais não propiciarem a consulta via *internet*, a Comissão de Contratação poderá ainda efetuar diligência para que o proponente apresente a referida certidão, atribuindo-lhe prazo para atendimento.

**9.10.2.** Também é facultada à Comissão de Contratação diligenciar a omissão de quaisquer outros documentos exigidos neste Edital, desde que estes se refiram apenas ao ateste de condição pré-existente à data final para submissão da referida documentação, ou seja, apenas no caso de o documento ausente se referir à condição atendida pelo proponente quando apresentou a documentação e que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, tais como as declarações exigidas.

**9.11.** A análise de elegibilidade será realizada pela Banca de Avaliação e/ou equipe técnica da ABDI envolvidas no projeto.

**9.12.** A análise de habilitação será realizada pela Comissão de Contratação.

**9.13.** A Comissão de Contratação avaliará as informações recebidas e julgará

aquelas habilitadas. Os resultados serão expressos em “HABILITADAS” e “INABILITADAS”.

**9.14.** Os resultados serão divulgados no Portal de Transparência da ABDI no sítio eletrônico <https://www.abdi.com.br/transparencia/aquisicao-de-bens-e-servicos/>.

## **10. ETAPA IV: RECURSOS**

**10.1.** Após análise dos documentos de elegibilidade e habilitação, será aberto o prazo para interpor recurso contra os resultados da Etapa II (Avaliação e Classificação) e da Etapa III (Elegibilidade e Habilitação), nos prazos estabelecidos no Cronograma (Anexo II).

**10.2.** Os recursos deverão ser formulados por escrito, contendo fundamentação técnica específica, com base nos critérios de avaliação estabelecidos neste edital, e submetidos exclusivamente por meio do endereço eletrônico (e-mail) [licitacao@abdi.com.br](mailto:licitacao@abdi.com.br).

**10.3.** A íntegra dos recursos será divulgada para possibilitar a interposição de contrarrazões nos prazos definidos no cronograma.

**10.4.** Na hipótese de interposição de recurso, a Banca de Avaliação e/ou Comissão de Contratação poderá reconsiderar sua decisão, ou deverá encaminhá-lo devidamente instruído, para apreciação e decisão da autoridade competente. As decisões, após análise dos recursos, serão definitivas, soberanas e irrecorríveis, não cabendo nova manifestação posterior por parte dos proponentes.

**10.5.** Não serão conhecidos os recursos interpostos com prazos legais vencidos ou sem fundamentação legal.

**10.6.** Após análise dos recursos, serão divulgadas a decisão e o resultado definitivo da seleção no Portal de Transparência da ABDI no sítio eletrônico <https://www.abdi.com.br/transparencia/aquisicao-de-bens-e-servicos/>.

**10.7.** Após o resultado definitivo, haverá a homologação do Concurso.

**10.8.** Serão chamados para a assinatura do Recibo (Anexo I) apenas os Proponentes habilitados e conforme quantitativo e categorias mencionadas no item 12.

## **11. ETAPA V: ASSINATURA DOS RECIBOS**

**11.1.** A assinatura do Recibo (Anexo I) tem o objetivo de viabilizar o pagamento da premiação.

**11.2.** Caso algum Proponente classificado se recuse a assinar o Recibo dentro do prazo estabelecido, serão convocados os demais classificados. Para a convocação das Proponentes remanescentes, será observada a classificação final obtida em cada categoria.

**11.3.** Assinarão o referido Recibo (Anexo I) os Proponentes habilitados dos trabalhos selecionados conforme quantitativo e categorias mencionadas no item 12.

**11.4.** Para assinatura do Recibo (Anexo I), o Proponente deverá manter as condições de elegibilidade e de habilitação, sob pena de não assinatura do Recibo e convocação de remanescente.

## **12. ETAPA VI: PREMIAÇÃO**

**12.1.** Os trabalhos selecionados serão premiados conforme abaixo:

### **Pós-doutorado:**

<b>Ordem de classificação por pontos</b>	<b>Prêmio a receber</b>
1º colocado na categoria	R\$ 69.600,00, divididos em 12 parcelas mensais

### **Tese de Doutorado:**

<b>Ordem de classificação por pontos</b>	<b>Prêmio a receber</b>
1º colocado na categoria	R\$ 56.400,00, divididos em doze parcelas mensais

### **Dissertação de Mestrado:**

<b>Ordem de classificação por pontos</b>	<b>Prêmio a receber</b>
1º colocado na categoria	R\$ 42.000,00, divididos em doze parcelas mensais

### **Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação):**

<b>Ordem de classificação por pontos</b>	<b>Prêmio a receber</b>
--	-------------------------

1º colocado na categoria

R\$ 6.000,00, divididos em seis parcelas mensais

**12.2.** A ABDI fará o pagamento do prêmio pecuniário previsto por meio de transferência bancária para a conta corrente de titularidade do Proponente, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Recibo (Anexo I).

**12.3.** Os valores dos respectivos prêmios estão sujeitos à incidência, à dedução e à retenção de impostos na fonte, inclusive de retenção de Imposto de Renda, conforme legislação em vigor, independentemente de notificação prévia, salvo as exceções previstas em lei.

**12.4.** A solenidade de entrega dos diplomas e prêmios ocorrerá em data a ser fixada pela ABDI e divulgada no Portal de Transparência da ABDI no sítio eletrônico <https://www.abdi.com.br/transparencia/aquisicao-de-bens-e-servicos/>.

### **13. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**13.1.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado até 3 (três) dias úteis antes do encerramento da Etapa de Inscrições (Etapa I), exclusivamente para o endereço eletrônico: [licitacao@abdi.com.br](mailto:licitacao@abdi.com.br).

**13.2.** Qualquer pessoa poderá solicitar a impugnação do ato convocatório, até 2 (dois) dias úteis antes do encerramento da Etapa de Inscrições (Etapa I), mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [licitacao@abdi.com.br](mailto:licitacao@abdi.com.br).

**13.3.** As respostas aos esclarecimentos solicitados e aos eventuais pedidos de impugnação serão divulgadas em até 2 (dois) dias úteis mediante publicação de Comunicados no Portal de Transparência da ABDI no sítio eletrônico <https://www.abdi.com.br/transparencia/aquisicao-de-bens-e-servicos/>. Essas passarão a fazer parte integrante das regras do certame, cabendo aos interessados acessá-los para obtenção das informações prestadas.

**13.4. O Proponente não deve utilizar, em eventual pedido de esclarecimento ou impugnação, nenhum termo que possa propiciar a identificação prévia de sua proposta (trabalho) inicialmente sigilosa.**

**13.5.** Não sendo impugnado o ato convocatório, no prazo acima estabelecido, estará precluso o direito de questionar a matéria nele constante. Acolhida a impugnação contra este ato convocatório, será designada nova data para a realização de inscrição e submissão de propostas, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **14. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

**14.1.** Os candidatos premiados autorizam, de forma gratuita, a ABDI a publicar e divulgar os nomes e imagens dos Proponentes vencedores em material de divulgação e propaganda da ABDI, sem que tal autorização implique qualquer cessão de direitos patrimoniais.

## **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** A simples participação no presente concurso evidência ter o proponente examinado cuidadosamente este Edital e seus anexos, se inteirado de todos os seus detalhes e com eles haver concordado.

**15.2.** O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital provocará a desclassificação do trabalho inscrito no concurso.

**15.3.** É facultado à ABDI, em qualquer fase deste **CONCURSO**, a promoção de diligência destinada a sanar, esclarecer ou complementar a instrução do processo, que não alterem a substância das propostas (trabalhos), fixando-se prazos para atendimento pelo proponente, observado o disposto neste Edital e eventuais entendimentos jurisprudenciais cabíveis.

**15.4.** Fica assegurado à ABDI o direito de cancelar ou anular o certame, em caso de ilegalidade, ou de revogá-lo, no caso de conveniência e oportunidade.

**15.5.** Nenhuma indenização será devida aos Proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos a este Edital, tampouco pelo comparecimento a eventos.

**15.6.** As normas que disciplinam este Edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

**15.7.** Todas as referências de tempo no Edital observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

**15.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na ABDI.

**15.9.** A ABDI se reserva ao direito de realizar alterações nas condições e prazos deste EDITAL, promovendo a devida e imediata divulgação.

**15.10.** Os casos omissos resolver-se-ão por deliberação da DIREX/ABDI.

**15.11.** O foro para dirimir questões relativas à presente chamada pública será o de Brasília, Distrito Federal.

## **16. DOS ANEXOS**

**16.1.** São partes integrantes deste **Edital**:

**16.1.1.** Anexo I - Minuta do Recibo;

**16.1.2.** Anexo II - Cronograma;

**16.1.3.** Anexo III - Estrutura Obrigatória para Submissão de Projeto ao Concurso Bolsa ABDI de Pesquisa em Economia Industrial.

## ANEXO I

### MINUTA DO RECIBO DE PREMIAÇÃO

E u **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, proponente do trabalho **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, selecionado(a) e habilitado(a) no CONCURSO Nº XXX – BOLSA ABDI DE PESQUISA EM ECONOMIA INDUSTRIAL, declaro para os devidos fins que:

**1** . Tenho o direito a receber, da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial - ABDI, CNPJ nº 07.200.966/0001-11, localizada no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 4 - Bloco B, Edifício Capital Financial Center, Brasília/DF - CEP 70.610-440, a quantia bruta de **R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx)**, **dividido em X parcelas mensais**, referente à **premiação** prevista no item 12 do Edital.

**2** . Estou ciente do **item 12.3** do Edital, onde foi informado que os valores dos respectivos prêmios estão sujeitos à incidência, à dedução e à retenção de impostos na fonte, inclusive de retenção de Imposto de Renda, conforme legislação em vigor, independentemente de notificação prévia, salvo as exceções previstas em lei;

**3** . Autorizo o direito de uso de imagem/fotografia em iniciativas promocionais, publicitárias e/ou acadêmicas relacionadas a este Edital, sem quaisquer ônus presentes ou futuros para as partes, concordando em estar disponível para o relacionamento com a mídia e canais de comunicação, concedendo entrevistas que eventualmente sejam requisitadas;

**4** . Estou ciente de que o recebimento da premiação não configura vínculo empregatício, prestação de serviço ou qualquer obrigação trabalhista entre as partes; e que

**5** . Estou ciente e de acordo com os demais termos do Edital que rege esta premiação, bem como com as obrigações assumidas.

Os dados bancários para depósito da premiação são os seguintes:

Nome Completo: XXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXX

Banco: XXXXXXXXXXX

Agência: XXXXXX

Conta: XXXXXXXXXXX

Brasília, **X** de xxxxxxxxxxx de 20xx.

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

-----

## ANEXO II

### CRONOGRAMA

Os prazos previstos nesse cronograma podem sofrer alteração a qualquer tempo, devido às necessidades de ajuste que, porventura, surjam ao longo do desenvolvimento deste Edital. Quaisquer alterações serão amplamente divulgadas nos endereços eletrônicos.

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA INÍCIO	DATA FIM
<b>Etapa I - Inscrições</b>	<b>Lançamento do Edital</b>	<b>30/03/2026</b>	
	<b>Inscrições e Submissão dos Projetos</b>	<b>30/03/2026</b>	<b>30/04/2026</b>
<b>Etapa II - Avaliação e Classificação</b>	Avaliação e Classificação	04/05/2026	04/06/2026
<b>Etapa III - Elegibilidade e Habilitação</b>	Divulgação do Resultado Preliminar de Avaliação e Classificação	08/06/2026	
	Convocação para Apresentação de Documentos de Elegibilidade e Habilitação	08/06/2026	
	Submissão de Documentos de Elegibilidade e Habilitação	09/06/2026	17/06/2026
	Análise dos Documentos de Elegibilidade e Habilitação	18/06/2026	26/06/2026
<b>Etapa IV - Recursos</b>	Divulgação do Resultado Preliminar de Elegibilidade e Habilitação	29/06/2026	
	Interposição de Recursos Contra os Resultados da Etapa II e da Etapa III	01/07/2026	07/07/2026
	Publicação dos Recursos	10/07/2026	
	Interposição de Contrarrazões	13/07/2026	20/07/2026
	Análise dos Recursos e Contrarrazões	21/07/2026	30/07/2026
	Decisão dos Recursos e Divulgação do Resultado Definitivo do Concurso	31/07/2026	
	Homologação	06/08/2026	

<b>Etapa V - Assinatura dos Recibos</b>	Assinatura dos Recibos	07/08/2026	14/08/2026
<b>Etapa VI - Premiação</b>	Pagamento da Premiação	<b>04/09/2026</b>	

---

## ANEXO III

# ESTRUTURA OBRIGATÓRIA PARA SUBMISSÃO DE PROJETO AO CONCURSO BOLSA ABDI DE PESQUISA EM ECONOMIA INDUSTRIAL

## I. Estrutura do projeto

### Título do Projeto

Em uma folha de rosto, escreva o título do seu projeto de pesquisa e a data. Nada mais.

Nas páginas seguintes, apresente seu projeto, segmentando-o de acordo com as partes descritas:

### 1. Resumo Executivo

Resuma seu projeto, escrevendo um texto entre 200 e 300 palavras.

### 2. Introdução e Justificativa

Contextualize o tema de sua pesquisa e justifique a relevância do assunto escolhido no debate sobre economia industrial.

### 3. Problema de Pesquisa

Apresente seu problema de pesquisa.

### 4. Hipóteses (quando aplicável)

Explícite claramente sua hipótese, frente ao problema proposto.

### 5. Objetivos

#### 5.1 Objetivo Geral

Exponha o objetivo da pesquisa que pretende realizar.

#### 5.2 Objetivos Específicos

Esclareça os objetivos específicos da pesquisa.

### 6. Referencial Teórico e Revisão de Literatura

Identifique qual referencial teórico pretende adotar para enfrentar o problema proposto e apresente, mesmo que resumidamente, o debate em andamento sobre o tema de sua pesquisa.

### 7. Metodologia

Apresente a metodologia que será utilizada na pesquisa, passando, inclusive, pela indicação dos dados e fontes que pretende empregar.

### 8. Resultados Esperados e Contribuições do Projeto

Indique quais são os resultados esperados da pesquisa. Além disso, aponte o que imagina serem as contribuições da sua pesquisa para o tema e o debate sobre economia industrial.

### 9. Cronograma

Apresente o cronograma de realização da pesquisa, apontando as etapas e a estimativa de conclusão e apresentação dos resultados.

### 10. Referências Bibliográficas

Indique as referências bibliográficas utilizadas para escrever o projeto de pesquisa. Essas referências devem estar em formato ABNT.

Brasília, 25 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **André Santa Rita Pereira, Gerente**, em 25/03/2026, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.abdi.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.abdi.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0038167** e o código CRC **4CB578F7**.

---

**Referência:** Processo nº 025.0000554/2026-11

SEI nº 0038167

---

Edifício Capital Financial Center, Quadra 4 - Bloco B - Bairro Setor de Indústrias Gráficas, Brasília/DF, CEP 70.610-440 - <https://www.abdi.com.br>